



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301,010/0001-22
Rua Mestra Angélica, nº 318 – Centro
CEP 35.610-000 Dores do Indaiá-MG

LEI Nº 2458/ 2012.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.450, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, aprova e eu, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 2450/2011, que autoriza concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o exercício de 2012, terá a inclusão do número XI, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

- I - APAE, no valor de R\$ 9.000,00;*
- II – Dispensário dos pobres de Dores do Indaiá, no valor de R\$ 48.000,00;*
- III – Liga Municipal de Desportos de Dores do Indaiá, no valor de R\$ 7.000,00;*
- IV – Associação/Comissões dos Congadeiros de Dores do Indaiá, no valor de R\$ 12.000,00;*
- V – Sindicato Rural de Dores do Indaiá, no valor de R\$ 10.000,00;*
- VI – Circuito Turístico Caminhos do Indaiá, no valor de R\$ 4.800,00;*
- VII – Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, no valor de R\$ 2.000,00;*
- VIII - Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães Esperança Animal, no valor de R\$ 2.000,00;*
- IX – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, no valor de R\$*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, nº 318 – Centro
CEP 35.610-000 Dores do Indaiá-MG

X – Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, no valor de R\$ 600.000,00.

XI – Zacarias Futebol Clube , no valor de R\$ 6.000,00.”

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2012, na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da inclusão do inciso XI no art. 1º da Lei Municipal nº 2.450/2011, a seguinte dotação orçamentária:

Executivo

070 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

071 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27 – Esporte e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0004 – Destinação de Recursos a Outros Setores

27.812.0004.2222 - TRANSFERENCIA DE CONTRIBUIÇÕES A ZACARIAS
ESPORTE CLUBE

3.3.50.41.01 – Contribuições.....R\$6.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, utilizar-se-á anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.18.541.0014.2047.3.1.90.11.00 – R\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de abril de 2012.


De Joaquim Ferreira de Castro